



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS  
DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA N. 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

A Juíza Federal **DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Provimento/Coger n. 38, de 12 de junho de 2009, com redação dada pelo Provimento/Coger n. 39, de 3 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Digital n. 201443000008500085015200000 - JFTO RESOLVE:

**DISCRIMINAR** as datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Sede da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, durante o exercício de 2014:

JANEIRO	1º a 6	Recesso Forense – Lei n. 5.010/66
MARÇO	3 e 4	Carnaval – Lei n. 5.010/66
	19	São José-Padroeiro de Palmas – Lei n. 577/96
ABRIL	16 a 20	Semana Santa – Lei n. 5.010/66
	21	Tiradentes - Lei n. 10.607/2002
MAIO	1º	Dia do Trabalho - Lei n. 662/49
	20	Aniversário de Palmas - Lei n. 108/91
JUNHO	19	Corpus Christi
AGOSTO	11	Dia do Advogado – Lei n. 5.010/66
SETEMBRO	7	Independência do Brasil - Lei n. 662/49
	8	N.S. Natividade-Padroeira do Tocantins - Lei n. 627/93
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida - Lei n. 6.802/80
NOVEMBRO	1º e 2	Todos os Santos e Finados – Lei n. 5.010/66
	15	Proclamação da República - Lei n. 662/49
DEZEMBRO	8	Dia da Justiça – Lei n. 5.010/66
	20 a 31	Recesso Forense – Lei n. 5.010/66

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**  
Juíza Federal Diretora do Foro